## CRA-RS

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL



## PORTARIA CRA-RS nº 064/2020, de 09 de junho de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 39, incisos IV e XXIV do Regimento da Autarquia e finalmente a deliberação na Reunião Diretoria adotada no dia 08 de junho de 2020, Ata n° 08/2020, e em conformidade com Artigo 67, §§ 1° e 2° da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

**DESIGNA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**, celebrado entre **Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS**, (CONTRATANTE) e a empresa abaixo informada (CONTRATADA); o (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto nos termos contratuais. O mesmo será obrigado a comunicar a CONTRATADA todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Bem como as decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao CONTRATANTE em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras do contrato.

Contratada: RADIO TAXI GAUCHA LTDA - ME

CNPJ: 89.846.356/0001-54

Fiscal do contrato: NEUSA MARIA HUBNER

Matrícula: 005/04

Cargo: Oficial de Gabinete (Cargo em Comissão)

Processo: 504/2010, de 23/07/2010

Aditado: 01/01/2020

Validade: 31/12/2024

Objeto:

Transporte Municipal de passageiros.

Porto Alegre, 09 de junho de 2019.

Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu

Conselheira Presidente CRA-RS n. 20905